



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO
FEDERAL.

PROCESSO: 0431-000063/2017
INTERESSADO: SEDESTMIDH
ASSUNTO: CEB – Execução de obra QNM 28

À Diretoria de Contratos e Convênios,

Autorizo a celebração do contrato para execução de obra **CONTRATO CEOPF-GRGC/CEB-D N° 003/2018, Identificação CEB: 1.726.371-9**, entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, e a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, tendo por objeto estabelecer a forma e as condições para a execução da obra, referente ao Projeto/Orcamento 2018-CEB-0002, nos termos da Resolução ANEEL n. 414/2010 e prevê ligação nova da Unidade Consumidora, Grupo A4, com demanda contratada de 30 Kw, localizada no endereço: QNM 28, Lote B – Ceilândia/DF.

Brasília, 12 de março de 2018.

ILDA RIBEIRO PELIZ

Secretária de Estado da Sedestmidh



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos e Convênios

OFÍCIO Nº 04/2018-DICC/COFIC/SUAG/SEDESTMIDH

Brasília, 12 de março de 2018

Senhora Gerente,

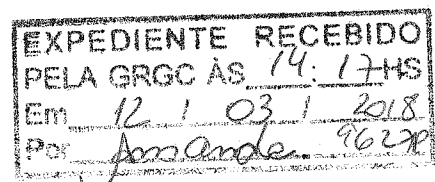
Objetivando a celebração do **Contrato para execução de obra e/ou pagamento de participação financeira nº 003/2018** entre esta SEDESTMIDH e a CEB Distribuição S.A., tendo por objeto estabelecer a forma e as condições para a execução da obra, referente ao **Projeto/Orçamento 2018-CEB-0002**, nos termos da Resolução ANEEL nº 414/2010, a qual prevê ligação nova da Unidade Consumidora, Grupo A4, com demanda contratada de 30 Kw, localizada no endereço **QNM 28, Lote B – Ceilândia/DF**, encaminhamos em anexo 03 (três) vias do referido documento para coleta de assinatura de Vossa Senhoria, e posterior devolução à esta Diretoria de Contratos e Convênios, localizada n SEPN 515, Lote 1, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar, Sala 504, CEP: 70.770-501 – Brasília/DF.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Contratos e Convênios

SELMA BATISTA DO REGO LEAL
Gerente de Grandes Clientes
Companhia Energética de Brasília-CEB
Setor de Áreas Públicas, Complexo C, Bloco A
CEP:71.215-902-Brasília-DF



Carta n. 738/2018 - GRGC

Brasília, 3 de abril de 2018.

À
**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO, SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Fabiano Carvalho dos Santos
Diretor de Contratos e Convênios
SEPN 515 BL A Ed. Banco do Brasil 5º andar
CEP: 70.075-900 – Brasília/DF

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

Assunto: Ligação Nova.

Referência: Ofício n. 04/2018-DICC/COFIC/SUAG/SEDESTMIDH e n. 119/2017-DIVV/COFIC/SUAG/SEDESTMIDH

Senhor Diretor,

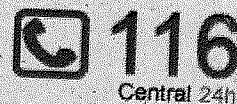
Em atenção aos ofícios em referência, informamos que a Unidade Consumidora situada na QNM 28 LT B – Cêilandia foi ligada em 28/03/2018 sob a identificação CEB n. 1.726.371.

Por oportuno encaminhamos os anexos;

- ✓ Fatura no valor de R\$ 11.786,39, que trata da execução dos serviços de Extensão de Rede Compacta de Alta Tensão conforme Nota de Empenho 2018NE00074, orçamento 2018-CEB-0002 e Contrato de Execução de Obra - CEOPF-GRGC/CEB-D N.003/2018, para as devidas providências de pagamento.
- ✓ 1 (uma) via do Contrato de Execução de Obra CEOPF-GRGC/CEB-D N.003/2018 devidamente assinado pela CEB-D para seu controle e arquivo.
- ✓ 2 (uma) via dos Contratos CUSD e CCER n. 1524/2017 devidamente assinados pela CEB-D para seu controle e arquivo.



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
DIRETORIA COMERCIAL
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES
GRGC/DC



Para mais esclarecimentos, entrar em contato com a Sr. Luís César, nesta Gerência de Grandes Clientes - GRGC.

Respeitosamente,

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
Gerência de Grandes Clientes
Gerente



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
SEDE: SIA - Área de Serviços Públicos - Lote C
CEP: 71215-902 - BRASÍLIA/DF
Fone: (61) 3465-9180 - Fax: (61) 3465-9170

CONTRATO CEOPF-GRGC/CEB-D N. 003/2018

Processo SEI: 0431-000063/2017

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA E/OU PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

IDENTIFICAÇÃO CEB n. 1.726.371-9

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB-D**, de um lado, e de outro, **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH**, inscrito no CNPJ/MF **04.251.080/0001-09**, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é estabelecer a forma e as condições para a execução da obra, referente ao **Projeto/Orcamento 2018-CEB-0002**, nos termos da Resolução ANEEL n. 414/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O orçamento do projeto supracitado foi elaborado conforme determina a Resolução ANEEL n. 414/2010 e prevê ligação nova da Unidade Consumidora, Grupo A4, com demanda contratada de 30 Kw, localizada no endereço: **QNM 28, Lote B – Ceilândia/DF**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O **CONSUMIDOR** pagará à CEB-D, o valor de **R\$ 11.786,39 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
SEDE: SIA - Área de Serviços Públicos - Lote C
CEP: 71215-902 - BRASÍLIA/DF
Fone: (61) 3465-9180 - Fax: (61) 3465-9170

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A execução ocorrerá em até **120** (cento e vinte) dias, conforme constante no projeto/orçamento. Destaca-se que a obra só terá início após a assinatura deste instrumento e do pagamento da fatura referente ao orçamento ou da apresentação da Nota de Empenho em favor da CEB Distribuição S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92, caso haja valor de participação financeira do consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DA INCORPORAÇÃO DA OBRA

Quando da conclusão das obras relativas à execução do(s) projeto(s) mencionado(s) na Cláusula Primeira deste instrumento, os bens e instalações do sistema elétrico que os integrarem serão incorporados ao patrimônio da CEB-D (quando for o caso), nos termos da legislação aplicável, independentemente de qualquer formalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Rescindir-se-á de pleno direito, o presente Contrato, independentemente de quaisquer notificações ou avisos, nos casos de:

- a) Insolvência, falência, concordata, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- b) Descumprimento pelas partes de quaisquer obrigações previstas neste Contrato;
- c) A parte que deu causa à rescisão deste Contrato, por quaisquer dos motivos elencados neste item, incorrerá no pagamento de multa na proporção de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento, sem prejuízo de se responsabilizar por eventuais perdas e danos a que der causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica obrigada a (**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH**), observar os requisitos da contratação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica obrigada a CEB-D observar as regras das Resolução Normativas ANEEL n. 414/2010 e n. 699/2016, além do previsto nas CLÁUSULAS PRIMEIRA e SEGUNDA deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUJEIÇÃO À LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Este Contrato está vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, cuja autorização decorre do Processo n. 0431-000063/2017, no âmbito da CONTRATANTE;



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
SEDE: SIA - Área de Serviços Públicos - Lote C
CEP: 71215-902 - BRASÍLIA/DF
Fone: (61) 3465-9180 - Fax: (61) 3465-9170

A publicação resumida do instrumento de contrato de contrato na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE.

As despesas com a execução do presente CONTRATO, no presente exercício, na importância global de R\$ 11.786,39 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) correrá à conta seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25:101- SEDESTMIDH;

II – Programas de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Distrito Federal;

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

IV – Fonte: 100;

V – VALOR: R\$ 11.786,39 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

O empenho inicial é de R\$ 11.786,39 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00074, emitida em 14/02/2018.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais litígios referentes a este Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de Direito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 12 de MAIO de 2018.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 – CI: 897.825 – SSP/DF
Gerência de Grandes Clientes

PELO CONSUMIDOR:

ILDA RIBEIRO PELIZ
CPF: 145.742.526-53
Secretária de Estado da Sedestmidh

Testemunhas: LUIS CESAR S. LAURENCO
CPF: 037.424.881-78

LUIS EDUARDO PADILHA ALVES
CPF: 811.039.211-34 - CI: 1.729.005 - SSP/DF

CPF: _____ - CI: _____



DISTRIBUIÇÃO

SIA Área Especial C
CEP: 71215-902 - BRASÍLIA - DF
CNPJ: 07.522.603/0001-92 CF/DF: 07.468.935/001-97

PARA CONTATO COM A CEB
INFORME ESTE NÚMERO

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000000047022
Nota fiscal emitida por processamento eletrônico de dados - Sistema laser REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 005/2006
NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF AIDF nº 1-345-00192/2017 Validade 05/12/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENV. SOCIAL, MULHERES, IGUA
QNM 28 LT B

04.251.080/0001-09

SEGUNDA VIA

IDENTIFICAÇÃO
1.726.371-9

VENCIMENTO

20/04/2018

MAO-DE-OBRA DIRETA

11.786,39

FATURA REFERENTE AO ORÇAMENTO 2018-CEB-0002, EXTENSAO DE RED
E DE ENERGIA ELETRICA PARA LIGACAO NOVA NA QNM 028 LOTE B -
CEILANDIA. NOTA DE EMPENHO 2018NE00074.

Total a Pagar - R\$

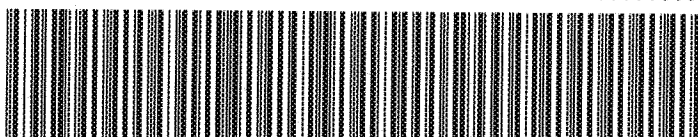
11.786,39

Impostos

Base de cálculo:	0,00	Alíquota:	0%
ICMS incluído no valor da tarifa:			0,00



836100001178 863900053803 049855688245 000000000000



85568824 MAR/2018 20/04/2018
38004985568824
00000011786399

R\$ 11.786,39

